

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, propõe-se que a Comissão Consultiva da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, seja constituída por representantes das seguintes entidades e/ou serviços:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N);
- Direção-Geral do Território (DGT);
- Agência Portuguesa do Ambiente (APA);
- Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF);
- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAP-N);
- Direção Regional da Cultura do Norte (DRCN);
- Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU);
- Direção Geral das Estabelecimentos Escolares (DGEstE);
- Direção-Geral do Ensino Superior;
- Instituto Português do Desporto e da Juventude (IPDJ);
- Administração Regional da Saúde do Norte (ARSN);
- Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A.);
- Turismo de Portugal (TP);
- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC);
- Instituto de Mobilidade e dos Transportes, IP (IMT, IP);
- Guarda Nacional Republicana (GNR);
- Polícia de Segurança Pública (PSP);
- Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG);
- Redes Energéticas Nacionais (REN);
- Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM);
- Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. (IAPMEI, I.P.);
- Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão;
- Câmara Municipal de Braga;
- Câmara Municipal de Barcelos;
- Câmara Municipal da Póvoa de Varzim;
- Câmara Municipal de Santo Tirso;
- Câmara Municipal de Vila do Conde;
- Câmara Municipal de Guimarães;
- Câmara Municipal da Trofa.